



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital visa premiar 12 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Guarabira, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Guarabira. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

EDITAL SECULT PMG Nº 03/2020 PRÊMIO “MÚSICA EM REDE”

A Prefeitura Municipal de Guarabira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO MÚSICA EM REDE, **destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.**

01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

01.01. Serão premiadas 12 propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02.01. Poderá se inscrever artista de qualquer gênero musical, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Guarabira.

02.02. As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

02.03. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

02.04 A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome da pessoa responsável pelo mesmo.

02.05 É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral.

02.06 A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

02.07. Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

02.08. Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO "MÚSICA EM REDE", DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

02.09. A inscrição no Prêmio MÚSICA EM REDE é exclusiva para artistas naturais de Guarabira/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

02.10. Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria de Cultura e Turismo (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de Guarabira, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

02.11. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical
- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- o) – Tempo de duração do show
- p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- r) – Informação sobre Cadastro

03. DA SELEÇÃO

03.01. A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade, para proceder com a escolha dos 12 prêmios.

03.02. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

03.03. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes até 3º GRAU.

03.04. As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira.

03.05. O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

03.06. Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 (CINCO) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

03.07. Cada artista selecionado receberá a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o PRÊMIO MÚSICA EM REDE.

03.08 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

03.09. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

03.10. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail cultura@guarabira.pb.gov.br

Guarabira, 25 de agosto de 2020.



Tarcísio de Sousa Pereira

Secretário de Cultura e Turismo de Guarabira

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio MÚSICA EM REDE, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 03/2020
(PRÊMIO MÚSICA EM REDE)**

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva o que é e como será o show

14 – Gênero musical

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Como será a transmissão

Ao vivo

Gravada

16 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

17 – Terá acompanhamento de banda?

Sim

Não

18 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

19 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

20 – Informe a previsão do tempo de duração do show

21 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

Autoral

Não autoral

Mesclado

22 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “MÚSICA EM REDE”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

- () Concordo
- () Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?

- () Sim
- () Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Guarabira)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do Prêmio MÚSICA EM REDE?)

- () Sim
- () Não estou de acordo